

# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1, DE 2016.

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 1, de 2016, de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara de Vereadores.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2016, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 375.128.380-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 2024292861, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 123, bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000), e de outro lado a empresa: Luiz Gustavo Santi – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 545, Sala 2, Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.782.508/0001-91, neste ato representada por seu titular, Luiz Gustavo Santi, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 008.417.260-60, CI/RG 3088424134 – SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Avenida do Comércio, Nº 1515, Apto. 112, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 1, de 2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 1, de 2016, de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras, instalados nas dependências da sede da Contratante, abrangendo inclusive os equipamentos instalados nas salas destinadas às bancadas com representação na mesma, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor passa a ser corrigido pelo índice do IPCA/IBGE, cujo índice acumulado dos últimos nove meses, de 1º de março a 30 de novembro de 2016, é de 3,65%.

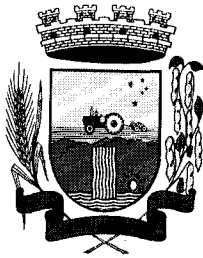
§ 1º Com este reajuste o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 253,94 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), resultando o presente Termo Aditivo num valor de R\$ 3.047,28 (três mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 meses.

§ 2º O índice do IPCA referente ao mês de dezembro de 2016, será incluído no reajuste quando da celebração do 2º Termo Aditivo no final do ano de 2017.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) – e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL




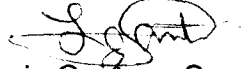
## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas, que não tenham sido de alguma forma alteradas pelo presente termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

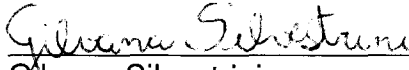
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

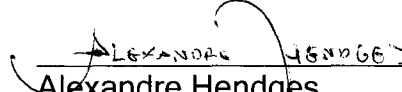
Santo Augusto/RS, em 23 de dezembro de 2016.

  
Ver. João Carvalho de Oliveira  
Presidente da Contratante

  
Luiz Gustavo Santi  
Titular - Contratada

## TESTEMUNHAS:

  
Gilvana Silvestrini  
CPF: 024.271.380-70

  
Alexandre Hendges  
CPF: 006.072.270-36

*ESTE TERMO ADITIVO FOI ANALISADO  
SOB O ASPECTO JURÍDICO-FORMAL, RE-  
TANDO APROVADO POR ESTA ASSessorIA.  
ASC, em 23.12.2016.*

  
Douglas Ronaldo Bertelli  
ADVOGADO OAB/RS 19919  
Assessor Superior Legislativo

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

DRB-2016  
ASL

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) – e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)